



Justiça disponibiliza uma página exclusiva com a orientação de como proceder com a adesão através do link <https://www.tjce.jus.br/formulario-e-saj/>. As dúvidas para a adesão ao Sistema de Citação e Intimação Eletrônica podem ser esclarecidas através do e-mail [intimacao@tjce.jus.br](mailto:intimacao@tjce.jus.br). Intime-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 22 de junho de 2021. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

**0001122-74.2021.8.06.0000 - Pedido de Providências.** Requerido: Município de Senador Pompeu. Proc.ª. Munic.: Monakenia Gomes Apolonio (OAB: 35683/CE). Despacho: - DESPACHO Consta, às páginas 05/07, Portaria de nomeação da Dra. Monakêna Gomes Apolônio como Subprocurador-Geral do Município de Senador Pompeu, proceda-se, portanto, a sua habilitação nos presentes autos. Considerando o teor da Resolução n.º 18/2020 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, assim como a existência de precatórios que tem como devedor essa municipalidade, notifique-se acerca da adesão ao Sistema de Citação e Intimação Eletrônica via Portal e-SAJ e PJE. De acordo com o disposto no art. 9º da Lei 11.419/2006 e art. 246, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, as empresas públicas e privadas, bem como a União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e as entidades da administração indireta, são obrigadas a manter cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de citações e intimações, as quais serão efetuadas preferencialmente por esse meio. Para tanto, as entidades acima indicadas deverão prestar informações necessárias para o seu CADASTRO nos sistemas Portal e-SAJ e PJE, recebimento de citação e intimação eletrônica, preenchendo e assinando o TERMO DE ADESÃO. Dessa forma, o Tribunal de Justiça disponibiliza uma página exclusiva com a orientação de como proceder com a adesão através do link <https://www.tjce.jus.br/formulario-e-saj/>. As dúvidas para a adesão ao Sistema de Citação e Intimação Eletrônica podem ser esclarecidas através do e-mail [intimacao@tjce.jus.br](mailto:intimacao@tjce.jus.br). Intime-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 23 de junho de 2021. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

**Total de feitos: 2**

#### **Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES**

**0001085-47.2021.8.06.0000 - Pedido de Providências.** Requerido: Município de Reriutaba. Proc. Município: Elano Rodrigues de Moraes (OAB: 29639/CE). Despacho: - DESPACHO Consta, às páginas 05/07, Portaria de nomeação do Dr. Elano Rodrigues de Moraes como Procurador Geral do Município de Reriutaba, proceda-se, portanto, a sua habilitação nos presentes autos. Considerando o teor da Resolução n.º 18/2020 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, assim como a existência de precatórios que tem como devedor essa municipalidade, notifique-se acerca da adesão ao Sistema de Citação e Intimação Eletrônica via Portal e-SAJ e PJE. De acordo com o disposto no art. 9º da Lei 11.419/2006 e art. 246, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, as empresas públicas e privadas, bem como a União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e as entidades da administração indireta, são obrigadas a manter cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de citações e intimações, as quais serão efetuadas preferencialmente por esse meio. Para tanto, as entidades acima indicadas deverão prestar informações necessárias para o seu CADASTRO nos sistemas Portal e-SAJ e PJE, recebimento de citação e intimação eletrônica, preenchendo e assinando o TERMO DE ADESÃO. Dessa forma, o Tribunal de Justiça disponibiliza uma página exclusiva com a orientação de como proceder com a adesão através do link <https://www.tjce.jus.br/formulario-e-saj/>. As dúvidas para a adesão ao Sistema de Citação e Intimação Eletrônica podem ser esclarecidas através do e-mail [intimacao@tjce.jus.br](mailto:intimacao@tjce.jus.br). Intime-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 22 de junho de 2021. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

**0001122-74.2021.8.06.0000 - Pedido de Providências.** Requerido: Município de Senador Pompeu. Proc.ª. Munic.: Monakenia Gomes Apolonio (OAB: 35683/CE). Despacho: - DESPACHO Consta, às páginas 05/07, Portaria de nomeação da Dra. Monakêna Gomes Apolônio como Subprocurador-Geral do Município de Senador Pompeu, proceda-se, portanto, a sua habilitação nos presentes autos. Considerando o teor da Resolução n.º 18/2020 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, assim como a existência de precatórios que tem como devedor essa municipalidade, notifique-se acerca da adesão ao Sistema de Citação e Intimação Eletrônica via Portal e-SAJ e PJE. De acordo com o disposto no art. 9º da Lei 11.419/2006 e art. 246, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, as empresas públicas e privadas, bem como a União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e as entidades da administração indireta, são obrigadas a manter cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de citações e intimações, as quais serão efetuadas preferencialmente por esse meio. Para tanto, as entidades acima indicadas deverão prestar informações necessárias para o seu CADASTRO nos sistemas Portal e-SAJ e PJE, recebimento de citação e intimação eletrônica, preenchendo e assinando o TERMO DE ADESÃO. Dessa forma, o Tribunal de Justiça disponibiliza uma página exclusiva com a orientação de como proceder com a adesão através do link <https://www.tjce.jus.br/formulario-e-saj/>. As dúvidas para a adesão ao Sistema de Citação e Intimação Eletrônica podem ser esclarecidas através do e-mail [intimacao@tjce.jus.br](mailto:intimacao@tjce.jus.br). Intime-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 23 de junho de 2021. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

**Total de feitos: 2**

## **EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**

### **EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 109/2021**

**CONVENENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará; **OBJETIVO:** cooperação técnica e/ou administrativa, concernente à cessão recíproca de servidores entre os partícipes, na forma prevista neste Instrumento, respeitada a legislação vigente; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabeth das Chagas Sousa.